



EDITAL Nº 05/2026

**CHAMADA INTERNA PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E
COMPETÊNCIAS DO PCCTAE (CRSC-PCCTAE)**

1. DA ABERTURA

1.1. O Departamento de Gestão de Pessoas torna pública a presente chamada para formação de banco de servidores interessados em compor a Comissão para Reconhecimento de Saberes e Competências (CRSC-PCCTAE).

1.2. A finalidade desta chamada é identificar técnico-administrativos aptos a realizar a análise de mérito dos memoriais e da documentação comprobatória para fins de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências, nos termos da Lei nº 15.367, de 30 de março de 2026 e do Decreto nº 13.048, de 03 de julho de 2026.

1.3. A CRSC-PCCTAE será composta por 9 (nove) membros titulares e 9 (nove) membros suplentes, independente do seu local de lotação e exercício, desde que no âmbito do próprio CEFET/RJ.

2. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E ELEGIBILIDADE

2.1. Poderão candidatar-se os servidores ocupantes de cargos efetivos integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE) pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do CEFET/RJ.

2.2. **Não** poderão se inscrever os servidores que:

- a) Estejam licenciados ou afastados no momento da inscrição ou com previsão de afastamento para os próximos 120 dias contados da publicação deste Edital de Chamada Interna;
- b) Estejam respondendo a sindicância acusatória ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD) ou estejam sob penalidades decorrentes desses processos;
- c) Estejam em exercício de mandato eletivo;
- d) Estejam afastados para exercício em outros órgãos ou entidades;
- e) Não tenham cumprido o período de estágio probatório.

2.3. O servidor interessado deverá, preferencialmente, possuir experiência em:

- a) Análise documental e tramitação de processos administrativos;
- b) Gestão pública ou atividades de apoio ao ensino, pesquisa e extensão;
- c) Elaboração de despachos, notas técnicas ou pareceres.

2.4. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente:

- a) Maior tempo de efetivo exercício no CEFET/RJ;
- b) Atender aos 3 (três) requisitos de experiência elencados nas alíneas do item 2.3;
- c) Atender a 2 (dois) requisitos de experiência elencados nas alíneas do item 2.3.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO

- 3.1. Estabelecer os fluxos e os procedimentos internos para concessão do RSC-PCCTAE;
- 3.2. Analisar o mérito dos memoriais apresentados pelos servidores em até cento e vinte dias, contados do respectivo protocolo pelo servidor, ou da data de complementação de documentação solicitada pela CRSC-PCCTAE, para fins de instrução completa do processo;
- 3.3. Verificar a documentação comprobatória relativa aos requisitos previstos na legislação vigente;
- 3.4. Deferir ou indeferir o RSC-PCCTAE mediante decisão fundamentada;
- 3.5. Zelar pelo cumprimento dos prazos, dos critérios e dos procedimentos previstos na legislação vigente;
- 3.6. Registrar e consolidar informações necessárias ao acompanhamento e ao controle dos processos;

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão admitidas exclusivamente por meio de formulário eletrônico institucional.
- 4.2. O link para acesso ao formulário de inscrição será disponibilizado pelo e-mail do DGP Informa.
- 4.3. Para acesso ao formulário, o servidor deverá estar autenticado em sua conta institucional.
- 4.4. As informações prestadas no formulário são de inteira responsabilidade do servidor.
- 4.5. A inscrição implica ciência e aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada Interna e na legislação vigente.

5. DO CRONOGRAMA

- 5.1. As etapas desta Chamada Interna seguirão os prazos estabelecidos abaixo:
 - 5.1.1. Publicação da Chamada Interna - 08/07/2026.
 - 5.1.2. Período de Inscrições - 08/07/2026 a 13/07/2026.
 - 5.1.3. Publicação da Lista Final com os escolhidos para compor a CRSC-PCCTAE – 15/07/2026.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Esta Chamada Interna tem por finalidade a formação de cadastro de interessados, não possuindo caráter classificatório.
- 6.2. A participação na CRSC-PCCTAE será considerada serviço público relevante, não remunerado.
- 6.3. As atividades desenvolvidas pelos membros da CRSC-PCCTAE serão desempenhadas durante a jornada regular de trabalho, mediante compatibilização com as atividades da unidade de exercício.
 - 6.3.1. As atividades supracitadas deverão ser registradas pelos servidores que aderiram ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD) em seus respectivos Planos Individuais de Trabalho (PITs), na categoria de atividades não vinculadas. Os servidores que não aderiram ao PGD deverão registrá-las por meio de declaração apresentada à respectiva chefia imediata.
 - 6.3.2. A organização da jornada de trabalho dos membros da CRSC-PCCTAE deverá considerar o tempo destinado ao desempenho das atividades da Comissão, em razão de sua natureza de prestação de serviço público relevante, nos termos do § 6º do art. 7º do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026.
- 6.4. O resultado da Chamada Interna será divulgado e atualizado na página do RSC-PCCTAE.
- 6.5. Os casos omissos serão tratados pelo GT RSC-PCCTAE.

6.6. A definição dos membros que comporão a CRSC-PCCTAE será realizada pelo Departamento de Gestão de Pessoas, pelo Conselho Diretor e pela Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CIS-PCCTAE), observados os critérios estabelecidos nesta Chamada Interna, na Lei nº 15.367, de 30 de março de 2026 e do Decreto nº 13.048, de 03 de julho de 2026.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 2026

Lizandra Vieira Sophia
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lizandra Vieira Sophia, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - DGP**, em 08/07/2026 17:14:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cefet-rj.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 83718
Código de Autenticação: d2e1cdcfc0

